



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

LEI Nº 138/2025

Súmula:- Concede o Diploma de Mérito em Tarefas Comunitárias de Apucarana à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana - Apae Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME MERCADANTE LIVOTI, E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

- Art. 1º** É concedido o Diploma de Mérito em Tarefas Comunitárias de Apucarana à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana - Apae Apucarana, inscrita no CNPJ nº 75.295.188/0001-41, localizada na Rua Denhei Kanashiro, 650, Jardim Aeroporto, Apucarana/PR, pela expressiva atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa.
- Art. 2º** A entrega do diploma de que trata o artigo anterior dar-se-á em sessão solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horário a serem marcados de comum acordo entre a Presidência da Câmara Municipal de Apucarana e a homenageada.
- Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de dezembro de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
30/12/2025 18:35:03

Assinatura digital avançada.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

LEI 138/2025 - LEI-16-05-01-2026 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/12/2025 18:35:03.03
CODIGO DO DOCUMENTO: 138-277ARA-CHAVE-DE-VERIFICACAO-DE-INTEGRIDADE:/CA09BA3E281AA49F6DA79C3E36194EA41



LEI 138/2025
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

